



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE TESTE SELETIVO

Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, de acordo com a Lei Complementar nº 46/06 de 12 de Maio de 2006 e ainda autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ BAKA FILHO, constante no Processo Administrativo nº 2838/2011, de 02 de Fevereiro de 2011, torna público através deste Edital, a abertura de inscrições para o Teste Seletivo destinado à contratação de Agentes Operacionais, conforme o número de vagas especificadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O Teste Seletivo será regido por este Edital e sua Elaboração e Execução ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial para elaboração e execução de Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1292/2011 de 09 de Fevereiro de 2011.
- 1.2 - Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, contrato por tempo determinado e vinculados ao regime geral de previdência social.
- 1.3 - Será publicada em (18.03.2011), em jornal de circulação do Município e na Internet, no endereço eletrônico www.pmpguá.com.br, a homologação das inscrições com a relação completa de todos os candidatos inscritos, com a indicação dos números de inscrições e respectivos ensalamentos.

2. DO OBJETO

2.1 – O presente Edital de seleção pública tem por objeto a contratação de Agentes Operacionais, com atuação na coleta de lixo domiciliar, industrial, hospitalar e na limpeza das vias públicas, nas quantidades, valores e carga horária estabelecidos no presente Edital, para o prazo de 12 meses (1 ano), sendo indispensável o uso de EPIs.

3. DAS VAGAS, ESCOLARIDADE, DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS

3.1 - A instituição oferece vagas nas seguintes:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	SALÁRIO
AGENTE OPERACIONAL	30	40 HORAS SEMANAIS	1ª a 4ª série concluída	R\$ 545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

3.2 – Os servidores que preencherem os requisitos legais farão jus ao adicional de Insalubridade ou Periculosidade, de acordo com a CLT.

4. DAS VAGAS PARA DEFICIENTES

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VII do art. 37 da CF são asseguradas o direito de inscrição para emprego em teste seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado desde que aprovados 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas ofertadas do presente teste seletivo.

4.2.1 – Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado a fração será arredondada para um emprego se igual ou superior a 0,5 (zero virgula cinco).

4.3 – Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

4.4 – O candidato portador de deficiência deverá especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que é portador, caso não o faça, não poderá impetrar recurso em favor da sua situação.

4.5 – Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.6 – Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.7 – Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação de emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

4.8 – Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo Município de Paranaguá, para exame médico específico, quando da contratação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.

4.9 – Havendo parecer médico oficial contrário a condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

4.10 – Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Teste Seletivo.

5. DOS REQUISITOS

- A) Ser brasileiro Nato ou Naturalizado;
- B) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- C) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- D) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 55 (cinquenta e cinco);
- E) Possuir escolaridade requerida neste edital para o cargo pretendido e conhecimento profissional para o exercício e atribuições de emprego.
- F) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestado por profissional de saúde, podendo ser exigido de médico ou junta oficial do município.
- G) Não ter outro vínculo empregatício, nem percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 à 25 de Março de 2011, das 13:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sito à rua Julia da Costa, 322, Centro, Paranaguá-Paraná.

6.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, publicado no órgão oficial do Município, em Jornal de circulação local e no site: www.pmpgua.com.br, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Duas fotos 3x4 (atual e de frente);
- Comprovante de escolaridade (ensino fundamental)
- Certidão Negativa de antecedentes criminais com data máxima de expedição de 30 (trinta) dias.

6.4 – As informações prestadas na Ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Paranaguá o direito de excluir do teste seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.5 – Não serão aceitas as inscrições via postal, via fax e / ou via correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

6.6 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos originais indicados nos itens anteriores do candidato.

7. DAS PROVAS (OBJETIVA, E APTIDÃO FÍSICA)

7.1 - O presente Teste Seletivo, constará de 2 (duas) etapas:

1ª) - Prova escrita, de caráter classificatório;

2ª) - Prova de Aptidão Física.

7.1.1 – A data de realização da prova objetiva será 10 de Abril de 2011, em horários e locais que serão divulgados através do Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paranaguá e no site www.pmpgua.com.br.

7.2 – O candidato deverá acompanhar, pelo quadro de avisos da Prefeitura, Diário Oficial do Município a publicação do Edital de Homologação das inscrições e respectiva convocação para realização da prova objetiva, bem como o resultado da referida prova.

7.3 – Os eventuais erros de digitação na identificação dos candidatos deverão ser comunicados e corrigidos no dia da prova.

7.4 – Ao candidato será permitida a realização da prova na data, local e horário constante no Edital de Convocação.

7.5 – Será concedida fiscalização especial ao candidato que, a critério médico, devidamente comprovado junto a Comissão Especial, estiver impossibilitado de realizar a prova na sala de aula com os demais candidatos.

7.6 – Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer no local determinado, com 30 minutos de antecedência ao horário de início das provas, munidos da ficha de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta.

7.6.1 – Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada ou repetição das provas.

7.6.2 – Após o fechamento dos portões, não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso nas salas, de candidatos retardatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

7.7 – Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, celular ou máquina calculadora;
- Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

7.8 – As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos. Cada questão da prova terá o valor de 0,40 pontos na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.9 – Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.10 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

7.11 – O candidato não aprovado será excluído do teste seletivo.

7.12 – A duração da prova escrita será de 3 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento do cartão resposta.

- - **CONHECIMENTOS GERAIS;**
- - **PORTUGUÊS;**
- - **MATEMÁTICA.**

7.13 – A prova de conhecimentos conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas, onde somente uma será correta; de igual peso.

7.14 – As respostas às questões desta prova serão transcritas em Folha de Respostas para correção através de gabarito: o preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

7.15 - Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único instrutivo válido para a correção da mesma, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

7.16- Na aplicação da prova o candidato deverá assinar a lista de presença. Sob pena de ser considerado ausente.

7.17 - O resultado da prova, de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de “ausente”, será publicado no Edital afixado na Prefeitura Municipal e pela publicação em órgão Oficial do Município.

7.18 – O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao fiscal juntamente com a folha de resposta seu caderno de questões.

7.19 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão-resposta simultaneamente.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Os aprovados na prova objetiva estarão automaticamente classificados para a próxima etapa (prova de aptidão).

8.2 – A prova de aptidão ocorrerá após a classificação da prova prática.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas;

9.2 – O resultado final do Teste Seletivo será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, publicado o resultado no site www.pmpgua.com.br e no órgão Diário Oficial do Município.

9.3 – Havendo empate na contagem dos pontos, terá preferência sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) – Maior número de dependentes;
- b) – Maior idade;
- c) – Maior tempo de serviço no emprego de inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Caberá recurso:

10.1.1 – Da realização e conteúdo da prova, a Comissão Especial para elaboração e execução, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de sua realização;

10.1.2 – Dos gabaritos e da nota da prova, à Comissão Especial para elaboração e execução, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia ao da data das respectivas publicações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

10.2 – Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, no protocolo geral da Secretaria Municipal de Administração, sito à rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá / Paraná, no horário das 13h00min às 17h00min;

10.3 – Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do emprego público, o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência, sob pena de anulação;

10.4 – Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

10.5 – O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Caberá ao Prefeito Municipal de Paranaguá a homologação deste Teste Seletivo nos termos da legislação vigente.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo, portanto obrigatoriedade de contratação total dos aprovados;

12.2 – Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, serão convocados por Edital afixado na Prefeitura Municipal de Paranaguá e pela publicação em Órgão Oficial do Município, para comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação;

12.2.1 – No ato de admissão, sob as penas da Lei, serão exigidos do aprovado os seguintes documentos, entre outros:

- a) - Ser brasileiro Nato ou ser naturalizado;**
- b) – Fotocópia do CPF;**
- c) – Fotocópia do RG;**
- d) – Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;**
- e) – Fotocópia do comprovante de residência;**
- f) – Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;**
- g) – Fotocópia do comprovante de escolaridade;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

- h) – Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhado de comparecimento à última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral;**
- i) – Certidão de Antecedentes criminais;**
- j) - Fotocópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;**
- k) – Atestado Médico comprobatório do gozo**

12.3 – A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação no Órgão Oficial do Município;

12.4 – Será desclassificado do Teste Seletivo o candidato que:

- Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observado os requisitos;**
- Não apresentar a documentação exigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.**

12.5 – O provimento do candidato no emprego, fica condicionado, à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados ao item 6.3.

12.6 – O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim, facultará ao Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo, o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão na anulabilidade do contrato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Paranaguá, “Palácio São José”, 17 de Março de 2011.

FABIANO JARDEL DA COSTA
Presidente da Comissão Especial

29 DE JULHO

1648